

EDITAL RTU/001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Fundação Rádio e televisão Educativa de Uberlândia (RTU), amparada na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários(as) para atuação na Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia – RTU, Rádio Universitária FM e TV Universitária, conforme dispõe o Art. 4º, parágrafo único, § IV do Estatuto da Fundação RTU.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

VAGA	Nº DE VAGAS	SETOR DO ESTÁGIO
Jornalismo	01 (uma)	Rádio e TV Universitária Bloco 1S, Campus Santa Mônica.
Intérprete de Libras	01 (uma)	TV Universitária, Bloco 1S, Campus Santa Mônica.

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

Os candidatos selecionados serão direcionados para as áreas: Rádio e Televisão Universitária de Uberlândia; e TV Universitária de Uberlândia, respectivamente, desempenhando as seguintes atividades:

- **JORNALISMO:**

- A. Levantamento de pautas, pesquisa e agendamento de entrevistas jornalísticas;
- B. Produção de entrevistas e textos jornalísticos;
- C. Fazer contatos com assessorias de imprensa e outras fontes;

- D. Dar apoio à edição de conteúdos gravados pelas equipes de externa;
- E. Gravar entrevistas externas para conteúdos a serem veiculadas pela TV;
- F. Desenvolver técnicas de locução e desempenho artístico junto à programação da rádio e televisão;

- **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

- A. Acompanhar, dar suporte e realizar interpretação simultânea Português/Libras dos conteúdos veiculados na TV Universitária;
- B. Acompanhar, dar suporte e realizar interpretação simultânea Português/Libras dos programas ao vivo da TV Universitária.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de **25 (vinte e cinco) horas semanais**, sendo 5 (cinco) horas ininterruptas por dia, preferencialmente nos turnos matutino e/ou vespertino para a área de Jornalismo; e no turno vespertino para Libras;
- 3.2. Estar **matriculado em curso de graduação ou curso profissionalizante** em uma Instituição de Ensino Superior de Uberlândia e região;

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá anexar os **seguintes documentos**:
 - a) Grade horária;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* e os respectivos comprovantes de atividades (conforme Anexo I);
 - e) Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no endereço <https://goo.gl/forms/QvTwi7WJb46QLJMI2>, no período de **30 (trinta) de janeiro de**

2019 (dois mil e dezenove) a 14 (quatorze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

5.2. Os documentos a que se refere o item anterior são imprescindíveis para efetiva inscrição e deverão ser anexados nos formulários próprios;

5.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins;

5.4. O período de inscrição será de, no mínimo, 15 (quinze) dias, entre a abertura e o encerramento;

5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Fundação RTU;

5.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 3º (terceiro) período do curso de graduação de **quaisquer Instituições de Ensino Superior de Uberlândia (MG) e região;**

5.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência atestada, a ser comprovada mediante laudo médico original.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:

6.1. A seleção do estagiário constará **de análise da documentação e currículo** para todos os candidatos anexados no ato da inscrição, **prova prática** relacionada à área inscrita e **entrevista presencial;**

6.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado liminarmente o candidato que não atender aos itens 3 (três) e 5 (cinco) deste edital;

6.3. O processo seletivo constituirá de prova prática, valendo 60 (sessenta) pontos; análise de currículo, com o valor de 20 (vinte) pontos; de análise do currículo; e entrevista presencial, valendo 20 (vinte) pontos; totalizando 100 (cem) pontos;

6.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória na prova prática será automaticamente desclassificado, quando couber;

6.5. A critério da Fundação RTU, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data pela própria Fundação RTU;

6.6. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul e documento

de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da prova;

6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7.1. Prova prática;

6.7.2. Análise de currículo;

6.7.3. Entrevista.

6.8 A prova prática e o processo seletivo referente a vaga de Libras contará com o apoio do **Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE)** e/ou profissional qualificado da UFU.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS:

7.0 A prova prática e entrevista, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **18 (dezoito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no Bloco 1S - Campus Santa Mônica, situado à Av. João Naves de Ávila nº 2121 – Bairro Santa Mônica, em Uberlândia-MG, conforme agendamento;**

7.1 PROVA PRÁTICA PARA VAGA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

7.1.2. A prova prática de avaliação de conhecimentos específicos consistirá de avaliação da competência e habilidade dos candidatos para a interpretação simultânea da Língua Portuguesa Oral para a Libras. O candidato será avaliado em suas competências e habilidades como intérprete de Português/Libras, por meio de atividades como: Interpretação simultânea da Língua Portuguesa Oral para Libras, em que terá:

- Até cinco (5) minutos para apresentação pessoal sinalizada (identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na TVU);
- Até dez (10) minutos para interpretação da Língua Portuguesa Oral para a Libras;
- Duração máxima: 15 (quinze) minutos por candidato.

a) O candidato, inicialmente, assistirá partes de um vídeo retirado do site da TVU - <https://www.youtube.com/watch?v=MVOKMss24SE&feature=youtu.be&list=PL9ui3Q>

[dreZv0lfTs7Hia8WqHalmVfedWC](#) - gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre giro de notícias da região e enfoque no Sistema Único de Saúde – SUS. Em seguida, ele assistirá novamente, a parte do vídeo e fará a interpretação simultânea da Língua Portuguesa Oral para Libras para a Banca Examinadora.

b) O candidato será filmado ao longo de todo o procedimento referente a essa fase para fins de recurso.

c) A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros com notória experiência e conhecimento na área sendo: 1 (um) docente doutor e 2 (dois) profissionais tradutores intérpretes de Libras.

d) A prova prática para a vaga de Estágio em Interpretação Português/Libras será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os seguintes critérios/pontuação:

1) **Fluência na Libras:** vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras – 30,0

2) **Estruturação discursiva:** interpretação simultânea de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática. 30,0

7.1.3. A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando (60,0) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para as vagas de Jornalismo e Interprete de Libras.

7.1.4. Só farão a prova prática aqueles candidatos não eliminados conforme o estabelecido no item 6.2 deste edital.

7.2 PROVA PRÁTICA PARA VAGA DE JORNALISMO

7.2.2. A prova prática será dividida em três (3) momentos distintos:

a) Avaliação dos conhecimentos específicos da área de Jornalismo relacionados à produção em rádio e televisão;

b) Produção de uma pauta jornalística de uma reportagem audiovisual. Serão considerados os critérios de noticiabilidade (valor-notícia), o encaminhamento, a

seleção dos personagens, a indicação de locação, a proposta de perguntas e a indicação de recursos multidimiáticos (como infográficos, gráficos e cartelas);

c) Avaliação da locução de um *spot/quadro* jornalístico com gravação audiovisual em estúdio;

7.2.3. O candidato terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) para a realização da prova escrita (itens "a" e "b" supracitados) e 15 (quinze) minutos para a gravação da narração;

7.2.4. O candidato será avaliado individualmente pela locução do *spot* jornalístico;

a) O candidato, inicialmente, receberá uma breve contextualização do tema que deverá criar a pauta jornalística e as informações necessárias para a realização da prova;

c) A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) membros integrantes do corpo editorial da Rádio e Televisão Universitária;

d) A prova prática para a vaga de Estágio em Jornalismo será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os seguintes critérios/pontuação:

1) **Conhecimento técnico:** uso dos termos jornalísticos, produção jornalística, encaminhamento, contextualização temática, estruturação discursiva, interpretação de texto, uso correto da Língua Portuguesa – 50,0

2) **Locução:** pronúncia das palavras, porte diante da câmera, uso correto do texto, entonação – 50,0

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O **resultado parcial** será publicado no dia **20 (vinte) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove)**, no quadro de avisos da emissora e no site www.rtu.ufu.br/editais.

8.2. As questões que ensejem **recursos** serão analisadas pela Fundação RTU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue **presencialmente** na RTU, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h. O prazo de interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do resultado.

8.3. Julgados os recursos, o **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado quadro de avisos da emissora e no site www.rtu.ufu.br no dia **22 (vinte e dois) de fevereiro**.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Instituição de Ensino, a Fundação RTU e o contratado;

9.2. **O estágio terá duração de 6 (seis) meses**, prorrogáveis por até 2 (dois) anos, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau;

9.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na Fundação RTU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino;

9.4. Os candidatos da **lista de espera** serão convocados à medida que surgirem vagas na Fundação RTU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.5. O estágio terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil após assinatura do contrato ou a partir de data sugerida pela Fundação RTU;

9.6. O estágio poderá ser **interrompido**, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

9.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. À pedido do estagiário;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.7. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não podendo ser prorrogado;

9.8. Ao final do estágio, o(a) aluno(a) receberá um **certificado** da Fundação Rádio E Televisão Educativa De Uberlândia (RTU), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;

9.9. O estudante em estágio obrigatório receberá uma **bolsa de R\$603,75** mais **auxílio transporte** proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

9.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio da Fundação e retornar o valor;

9.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

9.12.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.12.2. Documentos mencionados no item 5 (cinco) deste edital.

10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/01/2019 a 14/02/2019	Inscrições on-line (https://goo.gl/forms/QvTwi7WJb46QLJMI2)
18/02/2019	Prova Prática
20/02/2019	Resultado Parcial
22/02/2019	Resultado final

A handwritten signature in black ink that reads 'Gislaine Martins'. The signature is written in a cursive style with a large, sweeping initial 'G'.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2019
Gislaine Martins
Diretora Executiva da RTU

ANEXO I

As atividades didáticas e/ou profissionais e científicas e/ou artísticas serão pontuadas conforme tabelas abaixo, totalizando 20 (vinte) pontos. Serão pontuadas as atividades dos 3 (três) últimos anos.

Atividades didáticas, profissionais, científicas e/ou artísticas	Pontuação Máxima
Participação em palestras de sua área de formação nos últimos 3 anos (0,2 pontos por unidade).	2,0
Minicursos (0,4 pontos por unidade).	4,0
Participação em projetos de ensino , pesquisa e extensão como bolsista, membro de equipe ou voluntário (0,4 pontos por unidade).	4,0
Publicação de artigo ou <i>paper</i> científico , ou matéria jornalística publicado/a em formato impresso ou digital em veículo de comunicação (0,5 pontos por unidade).	2,5
Resumos ou Comunicações em encontros, semanas, congressos científicos (0,5 pontos por unidade).	2,5
Trabalho e/ou estágio em oportunidade anterior (0,5 pontos por unidade).	2,5
Apresentação de comunicações orais , pôsteres em eventos diversos, mostras culturais, palestras ou afins (0,5 pontos por unidade).	2,5
Pontuação máxima	20,0

ANEXO II

- **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A VAGA DE JORNALISMO:**

1. Noções de redação e domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa:

1.1. Padrão culto de linguagem;

1.2. Concisão e clareza;

1.3. Formas de tratamento na redação oficial e jornalística;

1.4. Fidelidade à pauta proposta.

2. Noções de informática básica:

2.1. Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) e/ou LibreOffice;

2.2. Navegação/Internet;

2.3. Conhecimento de informática básica (Windows).

- **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A VAGA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS**

1. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e modalidade sinalizada da Libras:

1.1. Padrão culto de linguagem da Língua Portuguesa e da Libras;

1.2. Concisão e clareza nas duas línguas quando em uso;

2. Domínio da Língua de Sinais Brasileira (Libras) - vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, níveis linguísticos da Libras; equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática no processo interpretativo;

3. Navegação/Internet;